



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA 559ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 08 de abril 2019, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Cia. Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07 e Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinquagésima nona reunião ordinária. Compareceram os Conselheiros Ogarito Borgias Linhares, João Bosco Camargo de Sousa, Marcio Luiz Bernardes Calves, Hélio Marques Azevedo e a Conselheira Maria da Gloria Felgueiras Nicolau. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Gustavo de Oliveira Gallardo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião tendo como Secretário o Gerente de Órgãos Colegiados, Jorge Leite dos Santos e apoio do Chefe de Serviços Rodrigo Dias Calafate. Na sequência, o Presidente do Colegiado passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** - Leitura e aprovação das Atas das Reuniões 557ª ordinária e 558ª extraordinária. Foram submetidas aos Conselheiros as referidas Atas, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 55 – Inciso IX** – Aprovar as alterações do regulamento eleitoral para escolha do membro do CONSAD, representante dos empregados, que consistem, notadamente, na diminuição da quantidade de dias de votação e na realização de segundo turno de votação, quando não houver o atingimento da maioria absoluta de votos válidos em primeira votação. Ficou definido, também, que a eleição ocorrerá por meio de cédula em papel, a exemplo do que ocorreu no último pleito. Documento nº 000004562/2019. *O Conselho de Administração registra que após discussão sobre o tema, foram realizadas algumas alterações no referido regulamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:*

## QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES DO REGULAMENTO ELEITORAL

DE:	PARA:
<b>1. Exclusão de possibilidade de utilização de urnas eletrônicas</b>	
Art. 5º - §1º. A votação poderá ocorrer pelo sistema de urnas eletrônicas ou, na impossibilidade, através de cédulas em papel.	Art. 7º. A votação ocorrerá por meio de cédulas em papel, a exemplo do que ocorreu no último pleito.
<b>2. Inclusão de 2º turno, conforme art. 17 da Portaria MPOG nº 11/2011 - DOU 14.03.11</b>	
Art. 5º. - §2º. Vencerá o candidato que obtiver a maioria dos votos	Art. 8º. Será considerado eleito em 1º turno o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos válidos. §1º. Considerar-se-a maioria absoluta a metade dos votos válidos mais 1 (um). §2º. Para efeitos dessa Norma consideram-se votos válidos os efetivados pelos eleitores, descontados os votos brancos e nulos. Art. 9º. Se nenhuma candidatura alcançar a maioria absoluta de votos válidos na primeira eleição, ocorrerá segundo turno de votação, em até 30 (trinta) dias corridos da apuração. §1º. Concorrerão em segundo turno os dois candidatos mais votados. §2º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos. Art. 10. Se dois candidatos obtiverem o mesmo número de votos, serão adotados os critérios de desempate pela ordem: a) o maior tempo de serviço na Companhia; b) a maior idade.
<b>3. Alteração para comissão paritária, conforme art. 10º da Portaria MPOG nº 11/2011 - DOU 14.03.11</b>	
Art. 8º. A Comissão Eleitoral será composta por 2 (dois) representantes indicados pela empresa e 1 (um) indicado pelas entidades sindicais com representação entre os empregados da CODESP. Parágrafo único. A empresa indicará, dentre os seus representantes, o Presidente da Comissão Eleitoral	Art. 12. A Comissão Eleitoral será paritária, composta por 2 (dois) representantes indicados pela empresa e 2 (dois) indicados pelas entidades sindicais com representação entre os empregados da CODESP. §1º. A CODESP, por meio da área de Recursos Humanos, a exemplo do que ocorreu no pleito passado, solicitará às entidades sindicais a indicação dos membros para composição da Comissão Eleitoral. §2º. A Comissão eleitoral será presidida por um dos representantes da empresa, indicado na Resolução da Presidência que nomeará os respectivos membros.
<b>4. Alteração de mínimo de 5 dias para 3 dias de eleição.</b>	
Art. 36. O período de votação previsto no edital de convocação das eleições não poderá ser menor que 5 (cinco) dias úteis.	Art. 40. O período de votação previsto no edital de convocação das eleições será de três dias úteis; no terceiro dia se encerrará às 18 horas.

*Após as devidas alterações, o Colegiado aprovou o Regulamento Eleitoral para escolha do membro do CONSAD, representante dos empregados, sendo que para o tema foi emitida a Deliberação CONSAD nº 030.2019. **II.02 – Artigo 55 – Inciso XXXI** – Subscreveu a Carta Anual de Governança Corporativa 2018, ano base 2017, em atendimento o ao Decreto nº 8.945/16, de 27/12/2016, bem como Ofício nº 839/16 – da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. Ao subscrever essa Carta de Governança, o Colegiado cumpre o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.303/2016, de forma saneadora ao referido inciso. Documento nº 0000003627/2019. O Conselho de Administração registra que, após discussão sobre o tema, foram realizadas algumas alterações na Carta Anual de Governança Corporativa 2018, ano base 2017. Após as devidas alterações, o Colegiado subscreveu a referida Carta de Governança, salientando estar cumprindo o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.303/2016, de forma saneadora ao referido inciso. Fica registrado ainda que a SUGOV vai elaborar a minuta da Carta Anual de Governança 2018, ano base 2019, ainda este mês, e encaminhará para avaliação do Colegiado na reunião ordinária de maio. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 031.2019. **II.03 – Artigo 55 – Inciso XXXV** – Aprovar o Relatório de Conclusões do Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo - 2018-2022. Documento nº 000005223/2019. O Conselho de Administração registra que após discussão sobre o tema, foram realizadas algumas alterações no referido Relatório. Após as devidas alterações, o Colegiado aprovou o Relatório de Conclusões do Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo - 2018-2022, solicitando que a CODESP tome as devidas providências, nos termos do artigo 37, §3º, do Decreto nº 8945/2016. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 032.2019. Na sequência, passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **III.01** – Súmula CONSAD/008.2019, por meio da qual solicitou à SUJUD elaborar parecer jurídico sobre a possível emissão das faturas das tarifas da empresa EMBRAPORT, por todo o período, para apresentar na próxima reunião, a ser realizada no dia 25/03/2019. Documento nº 00000009433/2019. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do Parecer SUJUD sobre a possível emissão das faturas das tarifas da empresa EMBRAPORT, e após debates sobre o tema, resolve: 1) Diante do parecer inequívoco e conclusivo da SUJUD, em anexo, no sentido de que “opinamos pela **NÃO** realização do faturamento em face da EMBRAPORT”, esse Conselho determina o envio imediato de ofício a ANTAQ solicitando manifestação sobre o assunto; e 2) Importante*



*destacar que o não faturamento já representa retardamento da entrada de receita da ordem de R\$ 70 milhões, com impactos no plano de investimento da empresa. Sem contar que, apesar do efeito suspensivo, há o risco de eventual prescrição. Para o assunto foi emitida a carta CONSAD nº 004.2019.*

**III.02** – Comunicações de irregularidades recebidas pela Ouvidoria, até a presente data. Documento nº 00000009765/2019. *Compareceu à reunião, a Ouvidora Monise Areias, que atualizou o Conselho realizando um breve relato sobre o tema. Ao final, o Colegiado agradeceu a Ouvidora e fica no aguardo de informações atualizadas.*

**III.03** – Atas das 1906ª a 1915ª Reuniões da Diretoria Executiva. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, e relativamente ao registrado na ata 1914ª – Item IV.3 – referente à Súmula CONFIS/034.2019, de 06/02/2019, no qual aquele Colegiado solicita conhecer as alternativas que serão apresentadas pela DIREXE para reduzir/eliminar as horas extras, solicita conhecer a manifestação da DIREXE sobre a referida Súmula. Continuando, passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **IV.01 – Relatório de Auditoria AC 08-2018** - Trata-se de auditoria sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras Intermediárias do Terceiro Trimestre de 2018. O Colegiado registra que tomou conhecimento, e relativamente ao item 23 do referido relatório, solicita à AUDIT explicações detalhadas sobre o tema. Quanto aos itens 29 e 30, solicita à SUJUD esclarecimentos detalhados sobre os referidos temas. Com referência ao item “Conclusão”, solicita à Direxe conhecer quais providências foram adotadas para sanear as pendências registradas no referido item, bem como solicita o acompanhamento mensal destas providências até que todas sejam saneadas. **IV.02 – Relatório de Auditoria AC 10-2018** - O presente trabalho verificou se houve precisão nos pagamentos realizados aos participantes do Portus, satisfazendo às orientações emanadas pelo Conselho de Administração (Súmulas 028.2014 e 043.2018) e do Conselho Fiscal (Súmula 245.2016). O Colegiado registra que tomou conhecimento, e quanto as recomendações efetuadas pela AUDIT, sugere que a Direxe efetue o referido recenseamento contido no relatório AC 10-2018. **IV.03 – Relatório de Auditoria AM 03-2018** - Em atendimento à solicitação do Conselho de Administração (Súmula CONSAD/028.2014), auditou-se a eficiência e eficácia do processo de cômputo e pagamento à título de Honorário Variável Mensal – HVM, que compõe a remuneração total da Diretoria Executiva desta Companhia, para o 3º. Trimestre de 2018. O Colegiado registra que tomou conhecimento. **IV.04 – Relatório de Auditoria DI 01-2019** - Verificação, para o



início do exercício de 2019, do item Disponibilidade - Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **IV.05 – Relatório de Auditoria ES 01-2018** - Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício de 2018, concernente ao item Estoque, verificamos o resultado do Inventário de Almojarifado realizado pela Comissão instituída através da Resolução DIPRE nº 137.2018 de 05 de outubro de 2018. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**IV.06 - Relatório de Auditoria LI 02-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/221.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria do contrato DP/60.2014, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 55.678.759/0001-10, especificamente quanto aos acréscimos e, principalmente, quanto ao segundo, cujos esclarecimentos da área gestora não se mostraram suficientes. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**IV.07 - Relatório de Auditoria PH 04-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/272.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria sobre o Aditamento do Contrato DIPRE/48.2016, celebrado com a empresa HARGER & SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicita à DIREXE, esclarecimentos sobre as providências tomadas tendo em vista os apontamentos levantados pela AUDIT.*

**IV.08 - Relatório de Auditoria RH 03-2018** - Realizou-se uma análise dos pagamentos realizados a título de Participação nos Lucros e Resultados no exercício de 2017, cuja proposta é objeto de manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**IV.09 - Relatório de Auditoria RH 04-2018** - Realizou-se uma análise dos pagamentos realizados a título de Remuneração Variável Anual no exercício de 2017, cuja proposta é objeto de manifestação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.*

**IV.10 - Relatório de Auditoria RH 05-2018** - Auditoria para verificar o quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no ano de 2018. Verificando se a quantidade de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP está dentro do parâmetro estabelecido pela SEST (Ofício nº 1236/DEST-MP) – no máximo 8,30% do valor da folha salarial. *O Colegiado tomou conhecimento e registra que sua manifestação sobre o tema já foi deliberada no item III.3, dos Assuntos Gerais, desta Ata.*

**IV.11 - Relatório de Auditoria AC 09-2018** - Em cumprimento às solicitações do Conselho Fiscal, exaradas



através das Súmulas CONFIS N<sup>os</sup> 096.2018 e 097.2018, realizamos a verificação das despesas de eventos realizados no exercício de 2017 e primeiro semestre de 2018, inclusive relativas aos patrocínios para projetos, com contratos celebrados por inexigibilidade. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à DIREXE informar quais as providências adotadas para sanear os procedimentos contábeis envolvendo gasto de natureza eventual.*

**IV.12 - Relatório de Auditoria MA 01-2018** - Em cumprimento a SÚMULA CONFIS/135.2018, expedida pelo Conselho Fiscal da Codesp, realizou-se auditoria do contrato DP/52.2015, celebrado com a empresa IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.256.172/0001-58, especificamente quanto ao seu reequilíbrio econômico-financeiro, aprovado pela Decisão DIREXE 106.2018, de 09 de março. *O Colegiado registra que tomou conhecimento e determina à DIREXE, a imediata abertura de sindicância investigativa, com prazo final de 60 dias, para apresentação dos resultados ao Conselho.*

**IV.13** – Em atendimento à Súmula CONFIS 066/2018 e tendo em vista a auditoria 201801639 realizada pela CGU no período de 15 a 19 de outubro de 2018, cujo pré-relatório foi encaminhado à CODESP em 28/02/2019 (em Anexo), a Auditoria Interna solicita ao Conselho verificar a oportunidade de suspender o conteúdo da Súmula 66/2018 que determinou, em 06/03/2018, para AUDIT: “realize trabalho sobre a despesa efetuada, considerando ainda que as mesmas serão custeadas pelo poder público”, uma vez que entendemos que a análise realizada pela CGU já atende a demanda e que os trabalhos de auditoria da AUDIT ainda estão em estágio inicial. *A pedido do Auditor este item será apreciado na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 25/04/2019.*

**IV.14** – Apresentação da situação atual do quadro de funcionários da AUDIT. *A pedido do Auditor este item será apreciado na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 25/04/2019.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item

**V – OUTROS ASSUNTOS.** O Colegiado solicita, para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 25/04/2019, apresentação atualizada sobre a Licença Operacional, especificamente sobre os trabalhos que a CODESP realizou ou está realizando, para sanear as inconformidades apontadas pelo IBAMA. A pedido do Conselheiro Marcio Calves, compareceu à reunião a Diretora de Infraestrutura Jeniffer Tsai. O Conselheiro, inicialmente, reiterou sua preocupação sobre a dragagem do Porto, canal e berço, cujo ação operacional, apesar do contrato ter sido prorrogado até agosto, terminou hoje. A Diretora informou, preliminarmente, que, por enquanto, não há nenhuma garantia de que o atual contrato seja



novamente prorrogado. Acrescentou que o presidente Casemiro Tércio estará amanhã em Brasília, e que novamente debaterá a questão no MInfra. A Diretora ponderou ainda, que, por precaução, já está trabalhando um Plano “b”, de modo a garantir, num prazo relativamente curto, a continuidade dos serviços. Esse plano envolve a consulta a empresas que possam assumir o trabalho, com rápida mobilização, num contrato emergencial, já que, paralelamente, será preparado o lançamento de uma licitação para um contrato de dois anos, com cláusula rescisória, diante da perspectiva de concessão do canal e da dragagem à iniciativa privada. O Conselheiro Marcio Calves, indagou, ainda, sobre o andamento da contratação de empresa de pavimentação nas vias em áreas públicas do Porto de Santos. A Diretora informou que ainda esta semana será realizada contratação, em caráter emergencial, de empresa para execução de serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula de rescisão antecipada vinculando o término do contrato emergencial com o início do próximo contrato regular, que seguirá os ritos normais de licitação. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou ao item **VI – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 25 de abril de 2019, às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Ogarito Borgias Linhares  
**PRESIDENTE**

João Bosco Camargo de Sousa  
**CONSELHEIRO**

Maria da Gloria Felgueiras Nicolau  
**CONSELHEIRA**

Hélio Marques Azevedo  
**CONSELHEIRO**

Marcio Calves  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**